



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 10 NOVEMBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

DISPÕE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS “O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o “Dia Municipal do Psicopedagogo”, a ser celebrado, anualmente, em 12 de novembro.

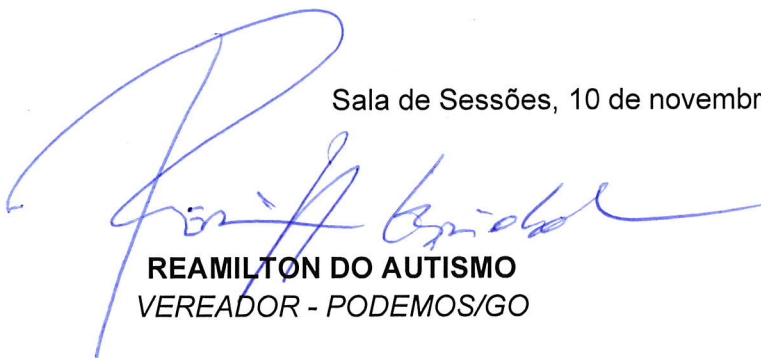
Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Anápolis.

Art. 3º O “Dia Municipal do Psicopedagogo” tem por objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais da Psicopedagogia, que se dedicam à prevenção, diagnóstico e tratamento das dificuldades de aprendizagem, colaborando com o desenvolvimento educacional, emocional e social de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá, por meio das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, apoiar e promover eventos, campanhas e ações educativas alusivas à data, de forma integrada com instituições de ensino e entidades de classe.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2025.



REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR - PODEMOS/GO



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Anápolis o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro, data em que se reconhece, em âmbito nacional, a importância deste profissional para o desenvolvimento humano e educacional.

A psicopedagogia é uma área interdisciplinar que integra conhecimentos da psicologia, pedagogia, neurociências, fonoaudiologia e outras ciências da educação, voltando-se ao estudo do processo de aprendizagem em suas múltiplas dimensões. O psicopedagogo é o profissional que atua na prevenção, diagnóstico e intervenção nas dificuldades e distúrbios de aprendizagem, contribuindo para que crianças, jovens e adultos possam aprender de forma plena e significativa.

Sua atuação ocorre tanto no âmbito escolar, auxiliando professores e gestores na identificação e superação de barreiras à aprendizagem, quanto no âmbito clínico e institucional, onde desenvolve estratégias de intervenção individualizadas, sempre respeitando o ritmo, as potencialidades e as necessidades de cada sujeito.

Em tempos de profundas transformações sociais, tecnológicas e educacionais, a presença do psicopedagogo torna-se ainda mais indispensável. Este profissional é peça fundamental na construção de uma educação inclusiva e humanizada, ajudando a compreender as causas das dificuldades escolares e promovendo o desenvolvimento cognitivo e emocional de estudantes em diferentes contextos.

Além disso, a psicopedagogia tem papel relevante na formação continuada de educadores, no fortalecimento das relações familiares e no aprimoramento das práticas pedagógicas, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da educação e para o bem-estar coletivo.

A instituição do Dia Municipal do Psicopedagogo visa valorizar o trabalho desses profissionais, reconhecer sua contribuição para a sociedade e estimular o debate sobre as práticas psicopedagógicas no ambiente escolar e comunitário. A data servirá também



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**



para promover palestras, seminários, campanhas educativas e ações de conscientização, reforçando a importância da aprendizagem como um processo contínuo, dinâmico e essencial à cidadania.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa uma justa homenagem e um reconhecimento ao compromisso ético, científico e social dos psicopedagogos, que dedicam sua trajetória à promoção do saber, à superação das dificuldades de aprendizagem e ao desenvolvimento integral do ser humano.

Assim, confiamos no apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2025.



REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR - PODEMOS/GO